

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE : 653/82  
INTERESSADO : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC-  
DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO  
RELATOR : CONSª MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA  
PARECER CEE 1066/82 - CESG - APROVADO EM 07/07/82

1 - HISTÓRICO:

O Senhor Diretor do Departamento Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - São Paulo - encaminhou a este Conselho pedido de reconhecimento do Centro de Desenvolvimento Profissional "Eduardo Di Pietro", situado na Rua Santos, nº 300, na cidade de Catanduva.

O citado Centro foi autorizado a funcionar, através do Parecer CEE 195/80, com os seguintes cursos:

- Qualificação Profissional IV - Assistente de Administração e Turismo - Parecer CEE 143/77; Laboratório de Prótese Dentária e Secretariado - Parecer CEE 144/77; Ótica - Parecer CEE 633/76; Enfermagem e Radiologia Médica - Radiodiagnóstico - Parecer CEE 910/78.

- Qualificação Profissional III - Auxiliar do Escritório - Parecer CEE 143/77; Auxiliar do Laboratório de Prótese Dentária. Parecer CEE 144/77; Auxiliar de Contabilidade, Classificador de Produtos Vegetais, Ornamentista de Interiores - Parecer CEE 1381/75; Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar Técnico em Banco de Sangue - Parecer CEE 910/78, Auxiliar Técnico em Ótica.

- Qualificação Profissional I - Pareceres CEE 1381/75, 633/76, 143/77, 144/77, 910/78.

A documentação, encaminhada é a exigida pelo Artigo 5º da Del. CEE 18/78 e orientação posterior deste Conselho, exarada no Parecer CEE 1096/79.

2 - APRECIÇÃO:

O Processo está satisfatoriamente informado quanto aos recursos materiais e humanos necessários ao reconhecimento dos cursos já autorizados e atende às exigências do art. 16 da Lei 4024/61.

O Regimento é comum para todas as Unidades do Ensino do SENAC e foi aprovado pelo Parecer CEE 1381/75. Seus Planos do Curso foram aprovados pelo Parecer CEE 193/80.

PROCESSO CEE: 653/82      PARECER CEE: 1066/82      fls.02

3- CONCLUSÃO:

Fica concedido o reconhecimento ao Centro de Desenvolvimento Profissional "Eduardo Di Pietro", situado na Rua Santos, nº 300, em Catanduva, mantido e supervisionado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - Departamento Regional do Estado de São Paulo.

O reconhecimento refere-se aos seguintes cursos e habilitações:

- Qualificação Profissional IV - Assistente de Administração; Turismo, Laboratório de Prótese Dentária; Secretariado; Ética, Enfermagem; Radiologia Médica - Radiodiagnóstico.

- Qualificação Profissional III - Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Laboratório de Prótese Dentária; Auxiliar de Contabilidade; Classificador de Produtos Vegetais; Ornamentista de Interiores, Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar Técnico de Banco de Sangue; Auxiliar Técnico de Ótica; bem como os cursos de Qualificação Profissional I.

Fica o Centro de Desenvolvimento Profissional "Eduardo Di Pietro", mantido e supervisionado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - Departamento Regional no Estado de São Paulo, obrigado a manter adequados seus Planos de Curso e Regimento Escolar à legislação federal, às normas baixadas pelo Conselho Estadual do Educação e às demais instruções pertinentes ao cumprimento da Lei Federal nº 5.692/71.

CESG, em 29 de junho de 1982.

Consª Maria Aparecida Tamaso Garcia

R E L A T O R A

4 - DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO da Relatora. O Cons. Bahij A. Aur declarou-se impedido de votar. Presentes os nobres Conselheiros: Bahij Amin Aur, Casimiro Ayres Cardozo, Francisco Aparecido Cordão, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1982.

CONS<sup>a</sup> MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR  
P R E S I D E N T E

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 7 de julho de 1982

a) Cons<sup>o</sup> MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente